

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 2021.02.078571

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, **registra sua Intenção de Registro de Preços** no âmbito municipal, **para futura, eventual e parcelada, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, para atender as necessidades de climatização das salas de aulas, dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e Universidade UnirG, bem como para o campus avançado,** mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	Un	Qt.
01	<p><u>BEBEDOURO 200 LITROS 04 TORNEIRAS DE PRESSÃO.</u> Bebedouro Coluna 200 Litros. Especificações Técnicas: Bebedouro confeccionado em Aço Inox 430; 220 V; Protegido com PVC na Cor Cinza; Reservatório e Polipropileno atóxico; Capacidade para 200 Litros de Água gelada; Isolamento EPS; Serpentina interna em Aço Inox 304; Aparador de Água em Aço Inox 430; Torneiras em Inox 304; sendo 02 tipo copo, e 02 unidades tipo pressão, ½” e 13cm; Filtro; Compressor Embraco; Gás refrigerante ecológico R 134 A; Temperatura com controle através de Termostato Regulador; Pés reguláveis em Inox. Dimensões: 1,40 m x 70cm x 1,05m (A x C x L) *aproximadamente. Produto Certificado pelo INMETRO. (Manual e Termo de Garantia)</p>	Un	15
02	<p><u>BEBEDOURO COLUNA ACO INOX</u> - Capacidade média: 40 a 50 pessoas/hora; - Reservatório com capacidade de 02 Litros de Água gelada; - Segurança e qualidade garantidas pelo INMETRO; - Gás R 134a;- Depósito de água em aço inox, isolado com EPS, com serpentina de cobre externa; - Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; - Ralo sifonado;- Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; - Controle automático da temperatura da água; - Grau de Proteção IPX4; - Alimentação: 220v - Potência aproximada: 100w.</p>	Un	04
03	<p><u>CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL 70 LITROS.</u> Auxilia na diminuição de odores e remoção de poeira. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. -Painel de controle mecânico; -Oscilação automática; -Alto poder de resfriamento; -Funções: climatizar, umidificar e ventilar; - Opções de velocidade: baixa, média e alta;- Abastecimento de água Manual ou contínuo; -Portátil: rodas para fácil deslocamento. Painel de Controle Velocidade: Escolha a intensidade do vento entre: 0 Desligado, 1-Baixo, 2-Médio e 3-Alto .Frio: Sempre que o botão estiver em “DESLIGAR” o aparelho fará apenas a Função ventilar. Oscilar: Nessa função as aletas verticais irão oscilar da direita para esquerda. Quando o botão estiver na função “DESLIGAR” as aletas ficarão fixas. Climatização Tipo Colmeia: Um processo natural, sem nebulização, aspersão ou arraste de partículas D'água. O ventilador aspira o ar externo, passando-o através de um painel evaporativo úmido, onde este ar é resfriado, umidificado e filtrado pelo processo de lavagem contínua. Um fluxo de água circula continuamente, molhando e lavando o painel e o ar que nele passa. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Tensão:220v, Corrente nominal: 220v: 0,9ª Consumo de água: 2~5/h, Nível de ruído: 40 dB Saída de ar: 410x410mm; Volume de ar: 5000 m3/h, Área de abrangência: 20~50m2, Potência: 210w. Tanque de água (capacidade): 70 Litros, Tipo de ventilação: Hélice, Dimensões: 68x42x125cm Peso: 19kg Dois procedimentos para o abastecimento de água: Abastecimento Manual: A água é colocada no reservatório do produto. Abastecimento Contínuo: Permite o abastecimento contínuo automático direto da rede de abastecimento.</p>	Un	05
04	<p><u>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTU'S:</u> - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 815W; - Eficiência energética: classe A; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera,</p>	Un	30

	Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 4; - Função: Turbo; - Vazão de ar Mínima: 500 m ³ /h.; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO		
05	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 12.000 BTU'S - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 1.086W; - Eficiência energética: classe A; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 600 m ³ /h.; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO.	Un	30
06	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 18.000 BTU'S - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 1.630W; - Eficiência energética: classe A; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 800 m ³ /h.; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO, Selo PROCEL.	Un	20
07	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 22.000 BTU'S - Tipo Split Hi Wall 22.000 BTU's; - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 1.990 W; - Eficiência energética: classe A; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 900 m ³ /h.; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO	Un	20
08	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 30.000 BTU'S - Ciclo: Frio;- Consumo Máximo: 2.900W; - Eficiência energética: classe B; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 1300 m ³ /h.;- Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO, Selo PROCEL	Un	40
09	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTU'S - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 815W; - Eficiência energética: classe A; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 500 m ³ /h.; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO, Selo PROCEL.	Un	20
10	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU'S - Ciclo: Frio; - Eficiência energética: classe B; - Consumo em (W) no Máximo de 2.820Wts; - Vazão de Ar mínima (m ³ /h): 1.496m ³ /h; - Gás Refrigerante: R-410 ^a ; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Modo Swing; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts /monofásico; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO. Selo PROCEL.	Un	10
11	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO TETO 48.000 BTU'S: - Tipo Split Piso Teto 48.000 BTU's; - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 4.640W; - Eficiência energética: classe B; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 1.785 m ³ /h., - Controle Remoto; - Alimentação: 380/3F Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO. Selo PROCEL.	Un	20
12	EXAUSTOR DE PAREDE - Material: aço; - Linha industrial; - Diâmetro: 50cm; - Potência: 1/4cv; - Rotações: mínimo 1.000 por minuto; - Vazão aproximada: 4500m ³ /h; - Alimentação: 220v.	Un	10
13	FRIGOBAR 120 LITROS BRANCO 220V - Capacidade em Litros 120; - Degelo Manual; - Eficiência Energética Classe A; - Iluminação interna; - Consumo Aproximado de Energia 19 kW/h; - Alimentação: 220v; - Cor: branco; - Garantia do Fornecedor 12 meses; Classificação de consumo (SELO PROCEL). - Produto Certificado pelo INMETRO	Un	05
14	PURIFICADOR DE ÁGUA - Purificador de água natural e gelada; - Armazenamento de água: entre 02 e 04lt; - Temperatura média da saída de água: 8°C; - Vida útil do elemento filtrante: mínimo 4.000 litros; - Capacidade de Refrigeração: 2,2 litros/hora; - Pressão mínima e máxima de rede hidráulica suportada: 03 a 40 MCA metros de coluna de água; - Peso aproximado: 12 kg; - Alimentação: 220V - Consumo médio: 85W - Tipo de Filtro; Girou Trocou	Un	02
15	REFRIGERADOR/GELADEIRA DUPLEX - Tipo de Degelo: Frost Free; - Controle de temperatura externo; - Iluminação interna; - Formas para gelo; - Capacidade total armazenagem: entre 350 a 400 litros; - Capacidade aproximada do freezer: 80 litros; - Capacidade aproximada do refrigerador: 270 litros:	Un	03

	- No mínimo 03 prateleiras do refrigerador em vidro temperado; - Consumo médio: 50kwh; - Alimentação: 220v; - Cor: branco - Classificação de consumo (selo procel): A		
16	VENTILADOR COLUNA 40 CM Especificações Técnicas: - 3 Velocidades; - Hélice Com Diâmetro De 40 Cm; - Oscilação Horizontal Automática; - Inclinação Vertical Regulável; - Coluna Telescópica Com Altura Ajustável: 42 cm; - Grade Removível: Facilita A Limpeza; - Baixo Consumo De Energia Elétrica; - Tensão (V): 127v / 220v; - Potência (W): 126w / 126w; - Consumo (Kwh): 0,126kwh / 0,126kwh. - Produto Certificado pelo INMETRO, Selo PROCEL	Un	10
17	VENTILADOR DE TETO - Diâmetro aproximado: 107cm; - Área de ventilação aproximada: 20m ² ; - Potência mínima: 130 W; - Velocidade: 130 A 490 Rpm; - Hélice: 03 Pás Em Aço. - Alimentação: 220v;	Un	1
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 L , com gabinete externo e tanque interno 100% em aço inoxidável, aparador de água frontal 100% em aço inoxidável, removível e sem partes plásticas, ralo com sifão para eliminar odores indesejáveis provenientes da rede de escoamento, reservatório interno com capacidade real para 200 litros de água gelada, reforçado com colunas e estrutura robusta, com todas as peças e pés em aço inoxidável. Imagem para complemento.	Un	5

2. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O Objeto será adquirido de forma parcelada conforme necessidade da Fundação UnirG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

2.2. A(s) Fornecedor(a)s dos materiais terão o **prazo MÁXIMO de 30 (trinta) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Fundação UnirG, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no Almojarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UnirG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, ou em lugar a ser designado a critério da Contratante.

4. DA GARANTIA, DA VALIDADE DO OBJETO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação, validade e número de lote.

4.2. O prazo de garantia do objeto deverá ser, no que couber, de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, podendo ser solicitado a apresentação dos documentos a seguir elencados, juntamente com a entrega do objeto:

- Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;
- Documento do fabricante permitindo a Fornecedor(a) oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando esta optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior.

4.3. No caso de materiais com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações da proposta de preços atualizada, bem como da exigência deste Termo referente à garantia.

4.4. A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso a Fornecedor(a) não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores do Órgão Gerenciador/Contratante.

4.5. Todos os custos de manutenção e de instalação serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia.

4.6. A Fornecedoradora deverá prestar Assistência Técnica na vigência da garantia, inclusive com reposição de peças e/ou substituição do objeto, conforme o caso, quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação.

4.7. A contratada indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

4.8. Da garantia de assistência técnica

4.8.1. Os equipamentos **Hi Wall** e **Piso Teto** e seus componentes deverão ter garantia técnica no mínimo 12 (doze) meses e Peças deverão ter garantia mínimo 03 (três) meses, sem quaisquer ônus para a Fundação/Centro Universitário UnirG, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

4.8.2. Os equipamentos que apresentarem qualquer falha de operação deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

4.8.3. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

4.8.4. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone fixo ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

4.8.5. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura da chamada é de 72 horas.

4.8.6. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

4.8.7. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a notificação pela Fundação/ Centro Universitário UnirG.

5. CONDIÇÕES E DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1. Da definição técnica dos aparelhos tipo SPLIT a serem adquiridos está baseada nos seguintes fatores:

a) Os equipamentos a serem ofertados deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, bem como os aparelhos deverão possuir o Selo PROCEL de eficiência energética;

b) Os equipamentos deverão observar o disposto no art. 12 da Lei federal nº 8.666, de 1993, devem levar em consideração especialmente os bens que, no todo ou em parte, sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT funcionem com baixo consumo de energia e possuam certificação de procedência de produtos;

b.1. A comprovação dos critérios de que trata o item "b", quando couber, pode ser feita por meio de apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

c) Deverão possuir controle remoto sem fio, tensão de 220 v-1Ph-60Hz, defletor frontal, modo de desumidificação, vazão de ar mínima m³/h, ciclo frio, gás refrigerante R410A.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedoradora/Detentora da ARP, conforme especificado abaixo:

a) Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - 30 (trinta) dias;

- b) Acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - em 03 (três) parcelas de iguais valores, em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços - MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 23 de junho de 2021**.

Gurupi-TO, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG